



Universidade Federal do Espírito Santo

Auditoria Interna

RELATÓRIO DE APURAÇÃO 2025002

Apuração da atuação do secretariado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - Rede Renorbio - Centro de Ciências da Saúde - CCS

2025

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
Auditoria Interna (Audin)

RELATÓRIO DE APURAÇÃO 2025002

Órgão: **Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)**

Unidade Auditada: **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC)**
e Rede Renorbio

Município/UF: **Vitória/ES**

Relatório de Avaliação: **Ação PAINT 2025 nº 6**

Missão

Assessorar e fortalecer a gestão no desempenho das suas funções e responsabilidades, avaliando e aprimorando a governança pública (controles internos e gestão de riscos).

Apuração

A apuração consiste na execução de procedimentos cuja finalidade é averiguar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos federais.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Apuração da atuação do secretariado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) e Rede Renorbio, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado por meio da Portaria nº 118-R/2021 e da Nota Técnica Audin/Ufes nº2024001.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho realizado está previsto no Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT 2025), Ação nº 6, decorrente de solicitação da Gestão da Universidade.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?

Por meio dos testes de auditoria para a avaliação das questões que compuseram o escopo de trabalho, foi possível constatar fragilidades nos controles internos e nos fluxos de pagamento do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (Renorbio). Além disso, constatou-se pagamento de diárias para bancas inexistentes. As recomendações propostas visam aprimorar os controles internos, sobretudo a segurança de acessos e controle de solicitações de pagamentos, a transparência e a regularidade dos procedimentos administrativos e financeiros vinculados ao Programa Renorbio, além de informar à Gestão da Universidade dos resultados da apuração das contas do programa e que dê conhecimento à Diretoria de Prevenção, Mediação de Conflitos e de Correição e Procuradoria Federal junto a Ufes, conforme determinado pela Decisão nº 023/2021 do Gabinete da Reitoria - peça sequencial 209 do processo 23068.005209/2019-07 - itens 6 e 9.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Audin - Auditoria Interna

CCS - Centro de Ciências da Saúde

CGU - Controladoria Geral da União

OEG - Objetivos Estratégicos da Gestão

OS - Ordem de Serviço

PAD - Processo Administrativo Disciplinar

Paint - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PPGBIOTEC - Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Renorbio - Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Rede Nordeste de Biotecnologia

SA - Solicitação de Auditoria

Ufes - Universidade Federal do Espírito Santo

UIAG - Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
RESULTADOS DOS EXAMES	8
1. Fragilidades nos controles internos dos fluxos de pagamento do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Renorbio	8
2. Fragilidades nos Processos de pagamentos do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Renorbio	10
3. Pagamento de diárias para bancas inexistentes	13
RECOMENDAÇÕES	15
CONCLUSÃO	16

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UIAG), Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº 3.591 de 06.09.2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16.07.2002, e em observância ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) para o exercício de 2025, aprovada pela Resolução CUN/UFES/Nº 113/2024, pelo Conselho Universitário, em 19 de dezembro de 2024, e em atendimento à Ordem de Serviço (OS) nº 01/2025, realizou o presente trabalho com o objetivo de realizar Apuração da atuação do secretariado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - Rede Renorbio¹, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar (PAD nº 23068.005209/2019-07), instaurado por meio da Portaria nº 118-R/2021, e da Nota Técnica Audin/Ufes nº 2024001.

Os trabalhos realizados decorreram da ação nº 6 prevista no Paint 2025 da Audin que, por solicitação da Gestão da Universidade, em atendimento ao inciso I do Art. 3º da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2018.

A ação de auditoria está alinhada com os objetivos e metas constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 da Ufes, aprovado pela Resolução nº 5/2021-CUn. Contribui especialmente para os Objetivos Estratégicos da Gestão (OEG) de fortalecer mecanismos de governança (OEG1) e de assegurar uma gestão ética, democrática, transparente, participativa e efetiva (OEG2).

Dessa forma, foram propostas as seguintes questões que nortearam a apuração da auditoria:

Quadro 01 - Questões de Auditoria

Questão	Subquestão
Q.1 - Os controles internos dos Programas de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) e Rede Renorbio são adequados e suficientes para coibir ações ilícitas que resultem em prejuízo aos cofres públicos, em especial, em relação aos processos de reembolso, diárias, passagens, bolsas e serviços?	SQ.1.1 - Os controles internos dos Programas de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) e Rede Renorbio são adequados e suficientes para coibir ações ilícitas que resultem em prejuízo aos cofres públicos, em especial, em relação aos processos de reembolso, diárias, passagens, bolsas e serviços?
Q.2 - As contas dos Programas de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) e Rede Renorbio foram executadas em conformidade com a legislação e com a devida destinação da despesa?	SQ.2.1 - As contas dos Programas de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) e Rede Renorbio foram executadas em conformidade com a legislação e com a devida destinação da despesa?

Fonte: Elaboração própria

A metodologia adotada envolveu técnicas de indagação, tanto escrita quanto oral, além do exame documental. Destaca-se, nesse contexto, a reunião de apresentação dos trabalhos de auditoria, conduzida com abordagem investigativa e com a participação das Coordenações

¹ Renorbio é uma rede formada por instituições de ensino e pesquisa de todos os estados da Região Nordeste e do estado do Espírito Santo, agregando cerca de 200 pesquisadores, atuantes nas diferentes áreas da Biotecnologia - <https://biotecnologia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/RENORBIO>

dos Programas de Biotecnologia e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o objetivo de compreender os fluxos de pagamento das despesas do programa.

A nucleadora da Ufes conta com recursos da Rede Central do programa Renorbio. A Central possui um Coordenador Geral que autoriza e realiza os pagamentos solicitados por cada nucleadora.

O escopo da auditoria abrangeu a análise dos controles internos do Programa de Pós-da Rede Renorbio, bem como a verificação da relação de despesas do programa, no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2021.

No decorrer dos processos de trabalho, houve limitações ao processo de auditoria, dentre os quais pode-se destacar:

- A relação de pagamentos da nucleadora da Renorbio junto à Ufes foi encaminhada pela Coordenação do Programa na Universidade, contudo, conforme informações levantadas ao longo do processo de auditoria e da análise preliminar - juízo de admissibilidade (Nota Técnica 2024001), foi possível concluir que houve pagamentos executados ao longo dos anos de 2016 a 2021 que não constaram nas listagens encaminhadas à Audin pelo programa, a exemplo das despesas para bancas inexistentes. Além disso, não foram encaminhados os anexos dos pagamentos referente aos anos 2020 e 2021. Todos os pagamentos encaminhados pela nucleadora Renorbio à Audin foram analisados.
- Não houve resposta da Coordenação do programa Renorbio em relação à Solicitação de Auditoria 34/2025.

Nesse sentido, em consonância com os objetivos da auditoria, foram apurados a regularidade das despesas informadas na lista de controle do programa, bem como analisou-se a adequação dos controles internos e governança institucional.

Realizadas as análises, foram expedidas solicitações de auditoria para as unidades, a fim de que estas tomassem ciência dos pontos verificados e apresentassem as justificativas. Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Fragilidades nos controles internos e fluxos de pagamento do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Renorbio

Conforme Questão (Q1) de Auditoria, constante na matriz de planejamento dos trabalhos, avaliou-se a adequação e suficiência dos controles internos do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Rede Nordeste de Biotecnologia (Renorbio), com foco nos processos de pagamento, especialmente reembolsos, diárias, passagens, bolsas e serviços contratados.

A análise do Processo Administrativo Disciplinar (PAD nº 23068.005209/2019-07), instaurado em face de ex-servidora que atuava na secretaria do programa Renorbio, assim como das respostas aos questionamentos dirigidos aos coordenadores do programa, no âmbito do Centro de Ciências da Saúde (CCS) evidenciou que a ex-servidora se beneficiou de fragilidades nos controles internos para desviar recursos públicos. As principais ações por ela praticadas identificadas pela auditoria foram:

- Criação de *e-mails* paralelos ao da Gestão do programa para solicitação de pagamentos indevidos;
- Simulação de autorização de pagamento para processamento da Central da rede Renorbio;
- Simulação de serviços prestados e envio para pagamentos;
- Solicitação de pagamentos em nome de terceiros, de forma fraudulenta.

Para viabilizar os desvios, a ex-servidora abriu contas bancárias fraudulentas, em nome de seus pais e de terceiros vinculados ao programa Renorbio. Como os processos de pagamento eram centralizadas na secretaria do programa onde a ex-servidora atuava, e eram enviados para pagamento para o Coordenador Geral da Rede Renorbio - externo à Ufes - a ex-servidora conseguia encobrir a fraude sem que os demais servidores tomassem conhecimento.

Em resposta à Solicitação de Auditoria (SA) 10/2025 e à análise dos fluxos de pagamento, a Audin verificou as seguintes fragilidades ainda presentes no programa Renorbio:

Uso de *e-mail* não institucional para gestão financeira e administrativa - Todas as solicitações, aprovações e comunicações sobre despesas são concentradas em um *e-mail* não institucional, utilizado de forma compartilhada entre coordenador e secretaria, sem uso de sistema institucional ou controle formalizado. Este cenário cria uma facilitação para a fraude, da qual utilizou-se a ex-servidora, criando *e-mails* não institucionais semelhantes ao *e-mail* utilizado de forma compartilhada, para solicitar os pagamentos indevidos.

Além do uso de *e-mails* não institucionais, o *e-mail* utilizado pela Central da Rede Renorbio para processar os pagamentos também se altera a cada mudança de Coordenação. Esse cenário gera um processo pouco coordenado e com muitas assimetrias de informações. Logo, é possível constatar que os responsáveis pelos pagamentos depositam muita confiança na parte solicitante dos pagamentos, o que compromete a segurança no fluxo de trabalho.

Ausência de segregação de funções – Foi constatado ausência de definição clara de atribuições de conferência e aprovação das solicitações de pagamento dos demais Docentes/Discentes no âmbito da secretaria e Coordenação do programa. Apesar de existir regimento geral, não há regulamentação formal sobre atribuições específicas de coordenação e secretaria da Rede.

Ausência de sistema informatizado de protocolo – A Rede Renorbio não possui um sistema informatizado de protocolo e controle de processos. Todos os pagamentos são processados por meio de solicitações de *e-mails* entre as nucleadoras e a Central, o que acarreta a necessidade de compartilhamento de senhas para acesso ao *e-mail* e, por sua vez, a inexistência de controle de acesso para verificação dos responsáveis pela tramitação de pagamentos.

Inexistência de mecanismos de verificação de perfis de acesso aos sistemas e *e-mail* – Não há procedimentos para revisão periódica dos acessos ao *e-mail* e demais sistemas informatizados quando da substituição ou saída dos servidores atuantes na secretaria do programa. Isso pode levar a um maior risco de fraude, pois várias pessoas, mesmo que sem atuar na secretaria, passar a ter acesso a sistemas e *e-mail* aos quais solicitam pagamentos ao programa.

Ausência de comprovação formal da execução de serviços/produtos adquiridos e prestação de contas das despesas – Não há procedimentos formais para confirmar a entrega ou execução de serviços antes da realização do pagamento, assim como não há exigência formal para prestação de contas das despesas, como comprovação da participação em bancas, da utilização para os devidos fins de diárias e passagens, reembolsos e ajuda de custo recebidos.

Controle central insuficiente – A Coordenação Central da Rede Renorbio não realiza o acompanhamento sistemático das despesas, limitando-se a pagar e acompanhar o saldo disponível por programa junto à coordenação local.

Diante disso, a Audin propõe o fortalecimento dos controles internos por meio de medidas como:

- Implementação do uso obrigatório de um único *e-mail* institucional para todas as comunicações e tramitação de processos. Sendo possível, que a Coordenação Central do Programa Renorbio institua sistemas informatizados para controle das solicitações de pagamentos com acessos individualizados, conforme padrão do sistema de protocolo da Ufes.
- Alinhamento, junto à Coordenação Central, para que sejam processadas somente solicitações provenientes do *e-mail* institucional definido pela Ufes, enquanto não exista sistema de protocolo digital.
- Formalização de regulamento interno com definições claras de responsabilidades da coordenação e da secretaria do programa, de modo a estabelecer segregação entre as funções de: solicitação, aprovação e execução de pagamentos.

- Implantação de revisão periódica de acessos ao *e-mail* e demais sistemas utilizados no âmbito do programa.
- Adoção de *checklist* e documentação comprobatória obrigatória para todos os itens de despesas.

Essas medidas visam mitigar os riscos de fraude e reforçar a transparência e os controle internos sobre os recursos do programa.

2. Fragilidades nos processos de pagamento do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Renorbio

Em análise à questão Q.2 de auditoria, que tratou da avaliação das contas do Programa Renorbio, foi encaminhada à Audin a relação de despesas executadas pelo programa no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2021, tendo sido enviadas planilhas descritivas e documentação anexa de cada ano.

Foi possível constatar que a listagem não possui os dados completos das despesas, a exemplo de pagamentos de diárias para participação em bancas inexistentes, em 2016 e 2017.

Dessa forma, considerando a limitação supramencionada, a Audin procedeu com a análise dos pagamentos encaminhados e analisou os controles internos e governança do programa.

Foram identificadas diversas fragilidades nos processos de pagamento durante o período compreendido entre janeiro de 2016 e dezembro de 2021. Dentre os problemas mais recorrentes, destacam-se:

- Ausência de formulários padronizados para controle de solicitação de pagamentos, justificativa do gasto e prestação de contas;
- Ausência de processos coordenados para controle de despesas executadas. O histórico de pagamentos fica salvo no drive do *e-mail* utilizado no programa para envio das solicitações à Central da Rede. As planilhas encaminhadas à Audin possuem precariedades como: diversos pagamentos listados sem documentação comprobatória anexada, documentação comprobatória anexada sem detalhamento na planilha, valores lançados na planilha de pagamentos sem descrição da natureza do gasto e informações extraídas dos documentos divergentes das informações constantes nas planilhas;
- Não foram encaminhados os anexos referentes à relação de despesas do programa para os anos 2020 e 2021.
- Alguns documentos, como recibos de diárias, não estão assinados pelos beneficiários, conforme disposto no Quadro 01:

Quadro 01 - Recibos de diárias não assinados

Data	Nome	Natureza	Descrição	Valor
07/12/2016	F.O.	Diária	Existe arquivo <i>word</i> não assinado sobre pagamento de diárias a F.O.	R\$ 395,00
07/12/2016	K.M.	Diária	Existe arquivo <i>word</i> não assinado sobre pagamento de diárias a K.M.	R\$ 395,00

05/03/2017	A.A.R.F.	Diária	Existe arquivo <i>word</i> não assinado sobre pagamento de diárias a A.A.R.F.	R\$ 596,50
17/01/2017	F.D.P.	Diária	Existe arquivo <i>word</i> não assinado sobre pagamento de diárias a F.D.P.	R\$ 395,90
23/10/2017	P.M.B.F.	Diária	Existe arquivo <i>word</i> não assinado sobre pagamento de diárias a P.M.B.F.	R\$ 3.965,00
14/12/2019	M.C.C.G.	Diária	Existe arquivo <i>word</i> não assinado sobre pagamento de diárias a M.C.C.G. Não há detalhamento da despesa na planilha de gastos do ano de 2019.	R\$ 1.216,00

Além disso, alguns pagamentos ao longo dos anos de 2016 e 2017 apresentaram inconsistências aparentes, conforme análises da Audin expostas no quadro 02:

Quadro 02 - Pagamentos com inconsistências nas justificativas

Data	Nome	Natureza	Descrição	Valor
09/12/2016	R. Z. S.	Diária	A planilha de pagamentos enviada à Audin apresenta a descrição da despesa como "Partic. Banca R.". Não há documentos anexados referente ao pagamento, apenas um arquivo <i>word</i> com o nome do professor sem assinatura. Foi identificada apenas uma "R." formada no programa Renorbio: R.M.C., cuja tese foi defendida em 30/03/2017. Não consta o nome de R.Z.S. como participante da banca.	R\$ 195,30
09/12/2016	R. Z. S.	Passagem	A planilha de pagamentos enviada à Audin apresenta a descrição da despesa como "Partic. Banca R.". Não há documentos anexados referente ao pagamento, apenas um arquivo <i>word</i> com o nome do professor sem assinatura. Foi identificada apenas uma "R." formada no programa Renorbio: R.M.C., cuja tese foi defendida em 30/03/2017. Não consta o nome de R.Z.S. como participante da banca.	R\$ 1.714,73
22/02/2017	A.M.A.S.C.	Diária	A planilha de pagamentos enviada à Audin apresenta a descrição da despesa como "Partic. Banca S./W.". A Banca de W.M.B. foi em 17/02/2017 e de S.O.M. foi em 12/04/2018. Logo, não coincidem com a data da viagem.	R\$ 596,50
22/02/2017	L.N.	Diária	A planilha de pagamentos enviada à Audin apresenta a descrição da despesa como "Partic. Banca S./W.". Conforme site do programa a Banca de W.M.B. ocorreu em 17/02/2017 e de S.O.M. foi em 12/04/2018. Logo, não coincidem com a data da viagem. Em análise das bancas de defesa dos discentes não foi identificado o nome de L.N. como membro da banca.	R\$ 395,90

27/01/2017	A.C.B.	Diária e Passagem	Não há documentos anexados referentes ao pagamento e nenhuma explicação na planilha de controle de pagamentos sobre a banca da qual veio participar. Foi identificado que a Professora participou da banca de dissertação de T.C.D.D. em 16/02/2017. Existe pagamento de diária e passagem no âmbito do programa PPGBIOTEC (processo - 23068.703117/2017-16) no valor de R\$ 1.331,50. Não ficou claro se foi pago em duplicidade.	R\$ 978,88
17/01/2017	F.P.	Diária	Refere-se à banca de qualificação de aluna F.F.V., conforme informado na planilha de pagamentos. O nome correto da discente parece ser F.V.F. Essa concluiu o doutorado em biotecnologia em 2018. Conforme consulta da tese no repositório da Ufes, a banca contou com a participação de F.P. Não foi exposto o motivo da banca ter sido realizada em Alegre.	R\$ 395,90
31/10/2017	B.V.N.	Diária	Não há documentos anexados referente ao pagamento e nenhuma explicação na planilha de controle de pagamentos sobre a banca. Valor igual ao creditado em conta corrente, aberta de forma fraudulenta em nome do Professor pela ex-secretaria, no dia 01/11/2017, conforme consulta ao PAD - (23068.005209/2019-07), peça 3.	R\$ 596,50
14/11/2018	B.V.N.	Reembolso de inscrição	Não há documentos anexados referentes ao pagamento e nenhuma explicação na planilha de controle de pagamentos sobre o reembolso. Valor igual ao creditado em conta corrente, aberta de forma fraudulenta em nome do Professor pela ex-secretaria, no dia 15/12/2017, conforme consulta ao PAD - (23068.005209/2019-07), peça 3.	R\$ 536,00
01/03/2018	C.R.	Manutenção de ar-condicionado	Não há documentos anexados referentes ao pagamento. Nome similar à parente da ex-secretária e serviço similar ao confessado por essa no PAD (23068.005209/2019-07).	R\$ 1.480,00
04/12/2018	T.F.B.F.	Diária Internacional	Recibo de diária relativa à afastamento para participação de conferência no Chile no dia 07/12/18, conforme carta convite. Não há nenhuma documentação comprobatória, cartões de embarque ou outro referente à prestação de contas. Portaria de afastamento do docente é no período de 04 a 10/12/18 (7 dias), contudo, conforme carta convite da instituição, a conferência foi no dia 07/12/18. Não há justificativa do período de afastamento, assim como documentação comprobatória de prestação de contas.	R\$ 4.830,21
04/12/2018	A.M.A.S.	Diárias	Recibo de diárias para participação em bancas de defesa de S.M., F.V. e A.A., em 12/05, 11/06 e 25/09. A.M.A.S. foi orientadora dos discentes. Não foi justificado o motivo da Orientadora precisar de diárias. Existe pagamento para a professora referente à Banca de S.M. em 22/02/2017, conforme planilha de despesas do ano de 2016, no valor de	R\$ 886,80

			R\$ 596,50.	
12/12/2018	A.A.R.F.	Diárias/reembolso taxa inscrição	Recibo de reembolso de taxa inscrição para participação em congresso. Não consta formulário de solicitação e assinatura não esta legível no recibo. Inconsistência entre a descrição no recibo e na planilha apresentada, que descreve como diárias.	R\$ 900,00
13/12/2018	A.M.A.S.	Diárias	Recibo de diárias para participação em bancas de defesa de A.B.. Tal aluna consta como sendo do PPGBIOTEC e não RENORBIO. A docente A.M.A.S. foi orientadora da discente. Não foi exposto o motivo da Orientadora precisar de diária.	R\$ 193,50
12/12/2018	Q.L.S.	Serviço terceiros	Refere-se a serviço de Manutenção de Ultrafreezer. O serviço foi prestado no Departamento de Biologia celular e genética, no Centro de Biociências da UFRN, Natal - RN, conforme Nota Fiscal. Também não foi identificado o solicitante do serviço e nem orçamentos comparativos para pesquisa de preço.	R\$ 5.446,00
13/12/2018	C.P.	Serviço terceiros	Refere-se a confecção de arte para logomarca do Programa de pós-graduação em biotecnologia da Ufes, incluindo a conversão de arquivo para coredraw e ajuste/aumento de resolução. Endereço da prestadora de serviço no RJ (Rua Francisco Fagundes Cardoso, 88A - Bananal - Guapimirim-RJ). Não foi exposto justificativa para contratação do serviço.	R\$ 80,00
09/09/2019	B.V.N.	Reembolso	Refere-se a reembolso de taxa de revisão de língua estrangeira feita por F.O.R.. Não há documento que comprova a prestação do serviço ou maiores informações sobre o trabalho acadêmico que demandou este serviço de tradução.	R\$ 630,00
25/11/2019	I.U.C.R.	Serviço	Refere-se a prestação de serviços de troca de óleo, filtro de combustível, etc. Não foi apresentado justificativa do gasto.	R\$ 850,00

Não houve, até a emissão do Relatório de Apuração, resposta à SA nº 34/2025 pela Coordenação da Renorbio junto à Ufes em relação aos pontos apresentados no quadro 02 e às demais precariedades nos processos de pagamento.

3. Pagamento de diárias para bancas inexistentes

Em análise à questão Q.2 de auditoria, constatou-se pagamentos de diárias para participação em bancas inexistentes, nos anos de 2016 e 2017. Conforme Nota Técnica 2024001, que tratou da análise preliminar e juízo de admissibilidade da auditoria de apuração, o atual Coordenador do Programa Renorbio informou que, em prestação de contas junto à CAPES, foram identificados pagamentos de valores a supostos professores e médico, em virtude de participação em bancas de qualificação, sem documentos comprobatórios de que essas bancas tenham, de fato, ocorrido. A listagem de pagamentos indevidos resultou em um montante de R\$ 2.180,10, conforme destacado no quadro 03:

Quadro 03 - Relação de pagamentos de diárias indevidas para participação em bancas

Data	Nome	Valor
07/12/2016 a 08/12/2016	R.D.S.L.	R\$ 395,90
16/12/2016 a 17/12/2016	E.L.A.	R\$ 395,90
15/02/2017 a 16/02/2017	R.D.S.L.	R\$ 395,90
02/03/2017 a 03/03/2017	C.M.D.A.A.	R\$ 395,90
11/04/2017 a 13/04/2017	C.M.D.A.A.	R\$ 596,50
Total		R\$ 2.180,10

Em consulta ao site do programa Renorbio, na Seção de Egressos “Teses defendidas”, não foi identificada a participação de R.D.S.L. na composição da banca de defesa para o discente informado no formulário de diárias pagas para os dias 15/02/2017 a 16/02/2017.

Em relação ao pagamento de diárias a R.D.S.L. para os dias 07/12/2016 a 08/12/2016, tratou-se de banca de qualificação do aluno M.V.D.M., realizada em 07/12/2016. Essa justificativa também se repetiu em relação à E.L.A., que atuou como membro convidado para banca de qualificação do aluno R.M.C., realizada em 16/12/2016. Como os dados sobre banca de qualificação não ficam expostos no site do programa, não foi possível pesquisar a participação efetiva dos beneficiários das diárias.

Em consulta ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD nº 23068.005209/2019-07) da ex-servidora do programa não foi encontrado qualquer referência à R.D.S.L. e E.L.A. Contudo, foi possível constatar que o nome de E.L.A. é homônimo ao de uma ex-servidora que estava lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

Com relação aos pagamentos de diárias à C.M.D.A.A., não há informações sobre as bancas das quais participou, porém, o nome do beneficiário é homônimo ao da mãe da ex-servidora que secretariava o programa. Conforme exposto no PAD da ex-servidora, ela abriu conta em nome da mãe para recebimento de pagamentos de despesas executadas no âmbito do programa de pós-graduação.

Diante desses elementos e o relatado no PAD pela ex-servidora, que confessou ter aberto contas bancárias em nome de terceiros, sem o conhecimento destes, para o recebimento de valores da pós-graduação, identificam-se indícios de fraudes relacionadas ao pagamento das referidas diárias no âmbito do Programa Renorbio.

RECOMENDAÇÕES

Ao Centro de Ciências da Saúde CCS

Achado nº 1

1. Implementar o uso obrigatório de um único *e-mail* institucional para solicitações de pagamento de despesas do programa Renorbio, junto à Coordenação Central da Rede Renorbio, enquanto não forem implementados sistemas informatizados de protocolo e tramitação de processos.
2. Propor, junto à Coordenação Central da Rede Renorbio, a adoção de sistemas de protocolo informatizados para controle de solicitações de pagamentos, identificação de acessos e transparência dos gastos realizados.
3. Formalizar regulamento interno do programa de pós-graduação com definições claras de responsabilidades da Coordenação Central, Coordenação do Núcleo junto à Ufes e da Secretaria do programa Renorbio, de modo a estabelecer segregação entre as funções de solicitação, aprovação e execução de pagamentos.
4. Implantar revisão periódica de acessos ao *e-mail* institucional e demais sistemas utilizados no âmbito da Renorbio, a fim de retirar acessos às pessoas que não estão ocupando as posições de Coordenação e Secretaria da pós-graduação.

Achado nº 2

5. Implementar, no âmbito do programa de Pós-graduação Renorbio, checklist e formulários padrão para cada item de despesa, contendo a discriminação do gasto e justificativa, a exemplo do programa PPGBIOTEC, juntamente com arquivo constando a documentação comprobatória para todas as despesas e prestação de contas.
6. Encaminhar as justificativas dos gastos dispostos no Quadro 02 do Relatório de Apuração 2025002 à Auditoria Interna da Ufes, contendo as documentações necessárias para conferência dos pagamentos.

Ao Gabinete da Reitoria

Achado nº 3

7. Dar conhecimento à Diretoria de Prevenção, Mediação de Conflitos e de Correição (DPMC) e Procuradoria Federal sobre os indícios de fraude em relação aos pagamentos de diárias para participação de bancas inexistentes em nome de R.D.S.L., C.M.D.A.A. e E.L.A., consoante ao exposto no Quadro 03 do Achado 3 do Relatório de Apuração 2025002, conforme determinado pela Decisão nº 023/2021 do Gabinete da Reitoria - peça sequencial 209 do processo 23068.005209/2019-07 - itens 6 e 9.

CONCLUSÃO

O presente trabalho de auditoria, conduzido pela Auditoria Interna da Universidade Federal do Espírito Santo (Audin), teve por objeto a apuração da atuação do secretariado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) e da Rede Renorbio, no Centro de Ciências da Saúde, abrangendo o período de janeiro de 2016 a dezembro de 2021. O objetivo foi verificar a adequação dos controles internos, a conformidade da execução das despesas e a existência de indícios de irregularidades e ilícitos administrativos, no contexto do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 118-R/2021.

A análise evidenciou fragilidades significativas nos controles internos e nos processos de pagamento, incluindo: uso indevido de senhas de coordenadores para acesso a sistemas institucionais; substituição e inserção fraudulenta de documentos; pagamentos em nome de terceiros sem consentimento; abertura de contas bancárias fraudulentas; ausência de documentação comprobatória em reembolsos e ajudas de custo; pagamentos de diárias em desacordo com a legislação; e contratações diretas com indícios de conluio entre empresas, simulando competitividade. Também foram identificados pagamentos de diárias com fortes indícios de fraude, alguns envolvendo familiares de ex-servidora e beneficiários não identificados.

As recomendações emitidas visam mitigar riscos e aprimorar a governança dos processos, destacando-se:

- Implementar uso de *e-mail* institucional para as solicitações de pagamento e demais comunicações do programa junto à Rede Central da Renorbio;
- Propor a adoção de sistemas de protocolo informatizados para controle de solicitações de pagamentos, identificação de acessos e transparência dos gastos realizados;
- Implementar checklist e formulários padrões para cada item de despesa, contendo a discriminação do gasto, justificativa e prestação de contas;
- Normatização e controle de acessos a sistemas sensíveis;

Com a implementação dessas medidas, espera-se maior segurança na execução orçamentária, redução do risco de fraudes, fortalecimento da rastreabilidade e transparência nas operações, além do alinhamento às boas práticas de gestão e controle interno na administração pública federal.